

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Orientação**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/160/DDF/2022**  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreães, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por Carlos Manuel Pereira Garcia, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **14 de janeiro de 2022**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **21-01-2022**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/41/DDF/2022 que previa a concessão de uma participação financeira até 29.499,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **118.100,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - a) A quantia de **16.500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - b) A quantia de **57.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **5.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “**DESPORTO JOVEM**”;
    - ii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
  - c) A quantia de **44.600,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/41/DDF/2022 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **11.810,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **64.525,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i> .....	9.833,00 €
<i>Fevereiro</i> .....	9.833,00 €
<i>Março</i> .....	9.833,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i> .....	9.881,00 €
<i>Maio</i> .....	9.840,00 €
<i>Junho</i> .....	9.840,00 €
<i>Julho</i> .....	9.840,00 €
<i>Agosto</i> .....	9.840,00 €
<i>Setembro</i> .....	9.840,00 €
<i>Outubro</i> .....	9.840,00 €
<i>Novembro</i> .....	9.840,00 €
<i>Dezembro</i> .....	9.840,00 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>118.100,00 €</b>

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2022 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2022, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2022.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2022**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2023**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2023**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

- iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2022 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2023** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2022, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2022 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2022 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;

- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

*lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;*

*Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];*

*AA = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

#### CLÁUSULA 8.ª

##### Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2022.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA 13.ª**

##### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### **CLÁUSULA 14.ª**

##### **Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/41/DDF/2022 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/41/DDF/2022, seja a que título for.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Orientação**

---

(Carlos Manuel Pereira Garcia)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/160/DDF/2022**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Orientação - FPO

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2021 e 2022, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

Em 2022, tencionamos implementar um reforço dos incentivos do projeto Escolas de Orientação, com base na revisão do próprio projeto, garantindo-se a possibilidade da sua implementação junto de mais clubes, potenciando assim a divulgação local da modalidade com vista à captação de novos praticantes. A concretização desta iniciativa na época desportiva 2021, num segundo ano grandemente marcado por constrangimentos associados à situação pandémica, revelou-se da maior importância, na medida em que veio incrementar as dinâmicas dos clubes filiados, incentivando-os a desenvolverem ações de captação, formação, treino regular e envolvimento competitivo de atletas jovens. Este projeto constitui-se como um meio valioso para o incremento de jovens atletas nos quadros competitivos nacionais, tendo sido alargado o apoio às deslocações, no âmbito da participação em etapas da Taça de Portugal. Um maior número de atletas em competição desencadeará a melhoria da qualidade do seu desempenho desportivo, elevando assim o nível competitivo nos escalões mais jovens, projetando frutos para o futuro, sempre em linha com o desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto. Pretendemos, também, apostar fortemente na continuação do projeto "Ori Jovem/Ori Júnior" nas disciplinas de Orientação Pedestre e de Orientação em BTT, tendo como objetivos a formação e a introdução à modalidade, assim como a consolidação e aperfeiçoamento, assumindo um carácter de campo de treino, de forma a permitir a criação de laços fortes e duradouros com a modalidade. Desenvolvido preferencialmente em sinergia com os clubes e as escolas, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo e as entidades públicas. Em 2021 já foi possível voltar a realizar uma edição do "Ori Jovem/Ori Júnior", na disciplina de Orientação Pedestre, desta feita vocacionado para a consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, a par do desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto e da educação e consciência ambiental. Na época desportiva 2021, com a realização de eventos internacionais, que tinham sido adiados de 2020, em virtude da pandemia pelo Sars-Cov-2, Portugal teve participações, muito significativas, das Seleções Nacionais, nas disciplinas de Orientação Pedestre e de Orientação em BTT. Destacamos no Campeonato da Europa de juniores de Orientação em BTT, a atleta Marisa Costa, que conquistou o título de Campeã Europeia na distância Longa e Média. Também salientamos no Campeonato da Europa de Jovens de Orientação em BTT, o atleta Artur Mendonça, pelo título de Vice-Campeão Europeu na distância Média. Frisamos ainda no Campeonato da Europa de Seniores de Orientação em BTT, o atleta David Machado, pela conquista do terceiro lugar na distância Longa. Para 2022 ambicionamos aumentar o número de atletas a integrar as representações nacionais, alinhado com a intenção de promover o crescimento sustentado das condições de treino e de preparação dos atletas Portugueses de Alto Rendimento, nas várias disciplinas da modalidade: Orientação em BTT, Orientação Pedestre e Orientação de Precisão. Pretendemos em 2022 concretizar o alargamento do desenvolvimento da modalidade em regiões do interior do país, estando previstas ações de formação de técnicos, cartografia de espaços escolares e apoio à realização de atividades de promoção da modalidade.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

**Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:**

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2022	25 506,25 €	7,30%	25 506,25 €	7,30%
	Fevereiro	2022	25 506,25 €	7,30%	51 012,50 €	14,60%
	Março	2022	26 506,25 €	7,59%	77 518,75 €	22,19%
	Abril	2022	26 506,25 €	7,59%	104 025,00 €	29,77%
	Maiο	2022	34 337,50 €	9,83%	138 362,50 €	39,60%
	Junho	2022	34 337,50 €	9,83%	172 700,00 €	49,43%
	Julho	2022	34 337,50 €	9,83%	207 037,50 €	59,26%
	Agosto	2022	34 337,50 €	9,83%	241 375,00 €	69,08%
	Setembro	2022	26 506,25 €	7,59%	267 881,25 €	76,67%
	Outubro	2022	26 506,25 €	7,59%	294 387,50 €	84,26%
	Novembro	2022	26 506,25 €	7,59%	320 893,75 €	91,84%
	Dezembro	2022	28 506,25 €	8,16%	349 400,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>349 400,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2022 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	199 350,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	19 000,00 €
	Quotas	5 500,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	15 000,00 €
	Patrocínios	15 000,00 €
	Autarquias	15 000,00 €
	Equipamentos Orientação	9 050,00 €
	Outras Receitas	71 500,00 €
<b>Soma</b>		<b>349 400,00 €</b>

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	950,00 €	20 000,00 €
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	1 050,00 €	22 500,00 €
<b>Soma</b>				<b>2 000,00 €</b>	<b>42 500,00 €</b>

### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2022 [€]
	Eletricidade	1 100,00 €
	Água	100,00 €
	Combustíveis	3 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 800,00 €
	Rendas e alugueres	2 500,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	1 000,00 €
	Comunicações	1 200,00 €
	Deslocações e estadias	6 100,00 €
	Ajudas de custo	500,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	4 300,00 €
	Material de escritório	1 500,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 000,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	3 000,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 700,00 €
	Apoio jurídico	0,00 €
	Contencioso e notariado	0,00 €
	Trabalhos especializados	4 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	6 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
	Impostos	100,00 €
	Serviços bancários	0,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	250,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	250,00 €
<b>Soma</b>		<b>42 900,00 €</b>

### Objetivos do Projeto:

O cumprimento dos objetivos do Projeto, em 2021, foi fortemente condicionado pelas restrições impostas à participação de atletas nas competições desportivas. É nosso propósito para 2022: - Manter a estratégia de oferta de um calendário competitivo que abranja a maior área do território nacional, com campeonatos (taças) nacionais e regionais e provas locais, potenciando a prática desportiva quer competitiva, quer de lazer ao longo dos fins-de-semana do ano; - Elevar o nível qualitativo dos percursos, aproveitando a experiência adquirida nos recentes eventos internacionais organizados em Portugal, com o objetivo de obter classificações internacionais de relevo a médio prazo; - Alcançar todas as faixas etárias, mantendo um elevado número de escalões diferenciados em termos de grau de dificuldade variável e ajustado às potencialidades de cada atleta/pessoa; - Manter as classes abertas (Open's), posicionando-nos como modalidade de "desporto para todos", cujos valores ambientais e em contacto com a natureza são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; - Incentivar a parceria entre clubes e escolas, no sentido de fomentar, desenvolver e apoiar a prática da modalidade no seio escolar, potenciando o aporte de atletas jovens à dinâmica competitiva federada. - Reforçar a oferta direcionada para pessoas com menor acesso à prática desportiva como é o caso dos eventos de Orientação de Precisão (para pessoas de mobilidade reduzida) e de Orientação Adaptada (pessoas com limitações intelectuais). - Fortalecer as relações de articulação e cooperação com o Desporto Escolar, a nível dos processos de formação, desenvolvimento e participação desportiva, no âmbito das suas responsabilidades sociais, mas também daquelas que lhe são acometidas pela lei quanto ao desenvolvimento da modalidade e ainda de acordo com a sua linha estratégica de desenvolvimento.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento:

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
---	----------------------	---------------------------------------	----------------------------

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2022 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Pedestre	10-06 a 06-11	7		Clube	12 639,36 €	Sim
	Campeonato Nacional Absoluto	10-12 a 11-12	2		Federação	3 108,70 €	Sim
	Taça Portugal Pedestre	22-01 a 11-09	15		Clube	23 330,21 €	Não
	Campeonato Nacional O-BTT	09-04 a 30-10	5		Clube	9 166,30 €	Sim
	Taça Portugal O-BTT	12-03 a 29-10	9		Clube	14 249,35 €	Não
	Campeonato Nacional Ori/Trail Rogaine	15-10 a 19-11	2		Clube	3 651,52 €	Sim
	Taça Portugal Ori/Trail Rogaine	15-01 a 24-09	6		Clube	9 454,56 €	Não
<b>Soma</b>			<b>46</b>			<b>75 600,00 €</b>	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2022 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2022 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Apoio a clubes filiados para a organização de provas regionais e locais	10 000,00 €
Apoio à Filiação inicial ou renovação dos clubes	10 000,00 €
<b>Soma</b>	<b>20 000,00 €</b>

### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2022	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2022 [€]
Taça Portugal Orientação de Precisão	Não	5 000,00 €
Campeonato Nacional Orientação de Precisão	Não	2 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>7 000,00 €</b>

#### Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

O cumprimento do objetivo de desenvolver a oferta direcionada aos praticantes com deficiência e/ou às pessoas com menor acesso à prática desportiva, fortemente assumido pela FPO, foi infelizmente condicionado pela pandemia Covid19, na época desportiva 2021, não tendo sido possível a realização de qualquer evento competitivo da disciplina de Orientação de Precisão. No que diz respeito à atividade de Orientação Adaptada, foi possível a sua dinamização em 6 momentos diferentes, nomeadamente, Viana City Race, Marco Canaveses City Race, Porto City Race 2021, Anadia City Race, Troféu Esposende 2021 e Santo Tirso TP Adaptada.

#### Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadram no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2022*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2022 [€] * (3)
	Campeonato Nacional Pedestre	Não	4 672,28 €
	Campeonato Nacional Absoluto	Não	1 120,65 €
	Taça Portugal Pedestre	Não	10 954,89 €
	Campeonato Nacional O-BTT	Não	3 381,99 €
	Taça Portugal O-BTT	Não	6 653,29 €
	Campeonato Nacional Ori/Trail Rogaine	Não	1 309,94 €
	Taça Portugal Ori/Trail Rogaine	Não	4 306,96 €
<b>Soma</b>			<b>32 400,00 €</b>

#### Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

As competições de Orientação não discriminam o género e por isso existem iguais oportunidades para as atletas femininas. Os resultados obtidos na participação feminina indicam que estamos no bom caminho e que se deve manter o sistema implantado. No final da época desportiva 2021, as atletas femininas representavam 34% do universo de atletas filiados na FPO, prevendo-se igual valor e até eventual aumento na época desportiva 2022. Inclusive, em 2021, 45% dos atletas jovens envolvidos no projeto Escolas de Orientação, dos clubes, eram femininas.

### F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadram no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

**F.1. Nome do Projeto** DESPORTO JOVEM: Projeto Escolas de Orientação, Apoio à Filiação de Jovens, Apoio à Competição e Atividades Ori-Jovem/Júnior

#### F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

É objetivo prioritário da FPO generalizar e incentivar a ação de captação, formação e treino regular de atletas jovens, pelos clubes filiados. Perspetiva-se o desenvolvimento da modalidade, quer nos Clubes, quer no seio escolar, no âmbito da formação de crianças e jovens, potenciando o desenvolvimento de competências físicas, cognitivas e emocionais, promovendo estilos de vida saudável e valores de cidadania, sobrelevando a educação e consciência ambiental, a par dos valores desportivos.

#### F.3. Avaliação do projeto em 2021

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2021:

Em 2021 já foi possível voltar a realizar uma edição do "Ori Jovem/Ori Júnior", na disciplina de Orientação Pedestre, desta feita vocacionado para a consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, a par do desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto e da educação e consciência ambiental.

#### F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

##### Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Dar continuidade ao apoio à filiação de jovens, prática corrente há já vários anos. Serão também apoiadas as inscrições dos atletas em todas as etapas da Taça de Portugal da disciplina de Orientação em BTT e nas competições regionais das várias disciplinas, assim como as deslocações no âmbito da competição, no intuito de intensificar a participação nas provas. Concretizar o alargamento do desenvolvimento da modalidade em regiões do interior do país, estando previstas ações de formação de técnicos, cartografia de espaços escolares e apoio à realização de atividades de promoção da modalidade junto da população escolar no concelho de Miranda do Douro.

##### Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Consolidar a implementação do projeto Escolas de Orientação, com base na revisão do mesmo, garantindo-se a possibilidade da sua implementação junto de mais clubes, potenciando assim a divulgação local da modalidade com vista à captação de novos praticantes. Este projeto constitui-se como um meio valioso para o incremento de jovens atletas nos quadros competitivos nacionais, tendo sido alargado o apoio às deslocações, no âmbito da participação em etapas da Taça de Portugal. Um maior número de atletas em competição desencadeará a melhoria da qualidade do seu desempenho desportivo, elevando assim o nível competitivo nos escalões mais jovens, projetando frutos para o futuro, sempre em linha com o desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto. Retomar a aposta nas atividades Ori-Jovem/Júnior, que, através da sua dinâmica própria e fomento da motivação dos participantes, permitirão alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, assim como a captação de atletas pelos clubes. Em 2022, pretendemos realizar 2 Ori-Jovem/ Júnior, em cada uma das disciplinas de Orientação em BTT e de Orientação Pedestre,

### F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

A FPO tem vindo a encetar esforços no sentido de fortalecer as relações de articulação e cooperação com o Desporto Escolar, no âmbito de processos de formação, desenvolvimento e participação desportiva. No caso de organizações da responsabilidade do DE, o apoio da FPO resulta, tipicamente, na cedência de todo o material necessário para o controlo eletrónico da prova, apoio informático (quando necessário e disponível), cedência de mapas homologados e utilização da plataforma Ori-Oásis para gestão de todo o processo de inscrições e gestão automática de rankings, podendo também, sempre que necessário e disponível, alocar-se recursos humanos às organizações. Por outro lado, através da constituição de Escolas de Orientação, os Clubes comprometem-se a apoiar as escolas locais no desenvolvimento da modalidade, a nível curricular (Educação Física e Expressão Físico-Motora) e do Desporto Escolar: disponibilização de recursos humanos e partilha de recursos técnico-pedagógicos e materiais específicos incluindo a cartografia de espaços escolares (mediante protocolo de cooperação a estabelecer entre escolas e clubes).

### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2022 [€] * (3)
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Abril	30	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Junho	30	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	Abril	20	1	2 250,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	Junho	20	1	2 250,00 €
	Filiação de Jovens	A definir	Dezembro	230	0	6 000,00 €
	Escola de Orientação	A definir	Dezembro	150	15	10 000,00 €
<b>Soma</b>						<b>25 000,00 €</b>

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento técnico das ações a desenvolver no âmbito do Projeto Escolas de Orientação, do Apoio à Filiação de Jovens, do Apoio à Competição e das Atividades Ori-Jovem/Júnior, será assegurado por dirigentes (Direção da FPO e Clubes) e técnicos administrativos da FPO, garantindo-se que os responsáveis pela formação, treino e acompanhamento dos atletas, para além de serem filiados na FPO, devem apresentar uma das seguintes condições: experiência enquanto praticante e/ou treinador; licenciatura em Educação Física com formação de base na modalidade; formação de Treinador de Grau I ou superior.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

O desenvolvimento do projeto e respetivas ações será avaliado com base na elaboração e apresentação de relatórios detalhados referentes ao cumprimento dos vários parâmetros definidos em protocolo e níveis de concretização das atividades realizadas, com especial relevância para o número de participantes envolvidos, o número de novos filiados resultantes e o impacto no envolvimento competitivo.

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: ORIENTA-TE POR VALORES: A ÉTICA E O FAIR PLAY NO DESPORTO PARA TODOS

### Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	5
	Projeto inovadores de desenvolvimento	6
<b>Soma</b>		<b>11</b>

### 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

### 1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

#### Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
2	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
3	Os valores do e no desporto; Contextualização da ética no desporto; A Ética no contexto do desporto orientação em Portugal: qual a realidade que caminhos? Plano Nacional de ética desportiva: abordagem nacional no desporto.	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
4	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
5	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED

### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	125	100	0	15	40	125	0	50	455,00 €
	2	125	100	0	15	40	100	0	50	430,00 €
	3	175	100	0	15	80	0	0	50	420,00 €
	4	150	100	0	15	40	0	0	50	355,00 €
	5	100	100	0	15	40	0	0	50	305,00 €
	<b>Soma</b>	675,00 €	500,00 €	0,00 €	75,00 €	240,00 €	225,00 €	0,00 €	250,00 €	<b>1 965,00 €</b>

### 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

**Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.**

**Aluguer de Instalação:** quando a ação decorra em instalações de terceiros.

**Aluguer de equipamento:** quando imprescindíveis à execução da ação.

**Outras despesas,** desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### Projetos inovadores de desenvolvimento

#### 2.1 Dados Gerais

### Descrição do projeto a desenvolver:

Considerando o enquadramento social/sanitário em que vivemos, onde os valores da solidariedade e da partilha parecem querer vir a manifestar-se de forma mais assertiva, a FPO, por meio do Orienta-te por Valores, pretende dar continuidade a este impulso axiológico. Assim, e à semelhança de anos anteriores pretende-se dar prosseguimento, à sensibilização e potencialização dos valores da ética que emergem da prática desportiva de uma forma geral e da orientação de modo mais particular. Assim, por meio das virtualidades axiológicas intrínsecas da modalidade e das suas diferentes disciplinas, o propósito geral deste projeto visa, primeiramente, sensibilizar e formar para os valores da ética desportiva e os seus impactos naquilo que deve ser uma "vida boa" em todas as suas dimensões. No mesmo sentido, pretende-se promover o reforço da vivência da prática efetiva dos valores da ética, do desportivismo e do fair-play no desporto e na vida de forma sistemática e perpétua no tempo. Na concretização deste desiderato, o projeto procura num primeiro momento co implicar os diferentes afiliados (clubes, atletas, instituições parceiras, ...) na promoção e educação ativa destes valores, princípios e formas de conduta por meio de sessões de formação. Concomitantemente, mas num segundo plano, pretende-se dar ênfase à materialização destes axiomas éticos. Por outras palavras, procura-se enaltecer a materialização das condutas e formas de estar ímpares em busca daquilo que é a educação/formação pelo exemplo. Neste sentido procurado, por um lado, a robustez científica e pedagógica, que um projeto desta natureza deve conter, e por outro, o elevar do nível de conhecimento efetivo sobre os valores da ética do desporto orientação pretende-se recolher informação literária e trabalhar os dados empíricos recolhidos ao longo dos anos de implementação do projeto e com eles elaborar um referencial teórico geral e específico sobre a ética no contexto da orientação.

### Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

O projeto assenta em três eixos fundamentais: 1) Formação/educação para todos; 2) Vivência de boas práticas; 3) Prática efetiva dos valores de todos, para todos; 4) Investigação ação. Por seu turno materializam-se na produção e divulgação de documentos alusivos aos valores da ética e do fair play, no compromisso com a promoção e prática dos valores da ética e fair play, assim como, na promoção de boas práticas relativas aos valores da ética e do fair play. A ação primária, e como tem sido apanágio deste projeto, consistirá em dar continuidade à perspetiva "educar pelo exemplo", cujo suporte teórico se encontra alicerçado na brochura pedagógica "Orienta-te por Valores: a Ética e o Fair Play para Todos" e no desenvolvimento do livro "Os valores da Ética Desportiva da Orientação: Representações e Práticas". Num segundo momento, e por forma a co implicar todos os agentes desportivos pretende-se adotar as seguintes medidas: 1) Desenvolver as atividades "Estafeta da Amizade, Ética e Fair play para Todos" e "Sprint da Amizade" a realizar durante a época desportiva que com intencionalidade promova e capitalize a amizade, entreadada e espírito coletivo num desporto de máxima individual; 2) Atribuir prémio/reconhecimento "Clube com Valores" ao(s) Clube(s) promotor dos valores das boas práticas no desporto, como reconhecimento pela intencionalidade da promoção dos valores da ética desportiva; 3) Atribuir o prémio/reconhecimento "Atleta com Valores" ao(s) a(s) atletas que tenham contribuído de forma efetiva e perpétua para promoção de bons exemplos de valores éticos e de fair play, e com os qual se pretende reconhecer e difundir os bons exemplos, as boas práticas promotoras dos valores da ética e do fair play na modalidade; 4) Realização de ações formação para atletas, professores/treinadores, clubes e supervisores; 5) Realização de ações de formação/sensibilização preferencialmente nos Ori jovens; 6) Difundir o "Kit dos Valores" (composto pela Bandeira da Ética, Bandeiras Gota, Tarjas/Rool Up, Código de Ética Desportiva, Brochuras) a utilizar pelas organizações (Clubes) com intuito de, primeiramente, co implicar os Clubes no processo de sensibilização e promoção dos valores da ética na modalidade; 7) Alugar de espaço nos mapas, nos quais se fará referência a slogans e frases alusivas aos valores da ética na prática desportiva; 8) Realização de um Simpósio técnico/científico com o intuito de refletir de modo cientificamente sustentado os valores da ética do desporto orientação; 9) Elaboração de um livro científico/pedagógico intitulado "Os valores da Ética da Orientação: representações e práticas".

**Responsável/Diretor da ação:** Tadeu Ferreira de Sousa Celestino

### Resultados esperados:

Espera-se com o desenvolvimento destas ações, a educação e uma maior sensibilização dos futuros e atuais praticantes de orientação para a adoção de atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética. Consequentemente pretende-se que, crianças e jovens praticantes desenvolvam e melhorem a sua consciência, postura crítica e reflexiva face aos valores, por forma a situar as suas futuras condutas e atuações no desporto e na vida assentes nas boas práticas e ações. Numa outra perspetiva, espera-se um reforço da replicação das atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética e do fair play desportivo. Do mesmo modo, procura-se uma maior corresponsabilização e vinculação dos dirigentes e técnicos desportivos para esta temática, assim como, que os mesmos assumam de modo assertivo uma maior consciencialização para a importância desta temática na gestão desportiva.

### Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Pretende-se uma monitorização contínua de todas as ações a realizar. Assim, ao longo das diferentes ações a desenvolver elaborar-se-á um relatório síntese de avaliação e pertinência da atividade/ação. Pretende-se desenvolver um estudo cuja recolha de dados acontecerá no início da implementação do projeto e no seu final, com o propósito de aferir a eficácia da intervenção. Finalmente elaborar-se-á um relatório de avaliação final do projeto.

### 2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	200	150	75	15	190	0	0	50	680,00 €
	2	150	50	0	0	140	0	0	50	390,00 €
	3	100	75	0	0	250	0	0	50	475,00 €
	4	100	75	0	0	250	0	0	50	475,00 €
	5	150	50	0	0	190	0	0	50	440,00 €
	6	100	150	70	15	190	0	0	50	575,00 €
<b>Soma</b>										<b>3 035,00 €</b>

### 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente  $4,77€ * 1,5 = 7,16€$ .

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2022 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Manutenção Sistemas de Controlo e Cronometragem	5 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>5 000,00 €</b>

### AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

#### I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

A Orientação tem seleções nas seguintes disciplinas: Pedestre, BTT e Precisão sendo que em Pedestre e BTT tem os escalões jovens, juniores e seniores, enquanto na Precisão há apenas o escalão absoluto, dividido em aberto e paralímpico. Em 2022, as várias seleções nacionais vão participar em todas as principais competições em termos internacionais, nomeadamente nos campeonatos do mundo, campeonatos da europa e Taça do mundo. Os principais objetivos passam por: - Elevar o nível competitivo e participativo de Portugal nas competições internacionais; - Usar os estágios e atividades direcionadas para as seleções para integrar jovens na dinâmica competitiva da modalidade, motivando-os e melhorando, não apenas a sua condição técnica, mas também desenvolvimento enquanto indivíduo.

#### II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2022 ou 2021/2022

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 64

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 7

#### E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da Direção

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Executivo

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	2	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
<b>Soma</b>		<b>0</b>

### E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Treinadores	Disciplina de BTT e Precisão; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
	Treinadores	Disciplina Pedestre; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Disciplina Pedestre, BTT e Precisão; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	2 000,00 €	2 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>15 000,00 €</b>	<b>15 000,00 €</b>

## F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

### G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

**Designação do programa:** Ori-Jovem/Júnior

**Ano de início do Programa:** 2005

**Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:**

As atividades Ori-Jovem/Júnior, pela sua natureza, fomenta a motivação dos participantes e permite alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, possibilitando também a deteção de talentos, desde os primeiros momentos de prática. Esta deteção é feita tendo como base a análise do potencial demonstrado nas diversas vertentes técnicas e físicas. Existe a preocupação de envolver os melhores técnicos na planificação técnica e pedagógica dos Ori-Jovem/ Júnior, de forma a não só garantir uma elevada qualidade na planificação das primeiras etapas de desenvolvimento dos futuros atletas.

**G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:**

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2022 [€]
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Pedestre	Abril	30	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-Ped	A definir	Pedestre	Junho	30	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	BTT	Abril	20	0,00 €
	Ori-Jovem/Júnior O-BTT	A definir	BTT	Junho	20	0,00 €
<b>Soma</b>						<b>0,00 €</b>

**G.3. Enquadramento Técnico**

**Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):**

O enquadramento técnico das atividades Ori-Jovem/Júnior, é assegurado por técnicos da FPO, com formação de base na modalidade, experiência enquanto praticante e de preferência com formação de Treinador de Grau I ou superior.

**G.4. Procedimento de Avaliação**

**Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:**

Projetos avaliados através da emissão de relatórios detalhados com número de participantes envolvidos e atividades desenvolvidas, onde será destacado o número de novos filiados resultantes da implementação dos Projetos.

**H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2022 OU NA ÉPOCA DE 2021/2022 - Ano 2021:**

**I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO**

**Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:**

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2022 [€]
	BTTLoulé/ELEVIS	3 000,00 €
	.COM	2 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>5 000,00 €</b>

**Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:** Incentivo aos resultados desportivos.

### Anexos

#### Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonato do Mundo O-Ped	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 Equipa no TOP 20	Outros
2	Campeonato do Mundo O-Ped	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Sénior	Misto	1 Equipa nos quartos de final do Knock-Out Sprint	Outros
3	Campeonato do Mundo O-Ped	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta na Final A (Sprint)	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
4	Campeonato do Europa O-Ped	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta na Final A (Distância Média)	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
5	Campeonato do Europa O-Ped	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Sénior	Ambos	2/3 da classificação geral na Distância Longa	Outros
6	Campeonato da Europa de Jovens e Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens e Juniores	Ambos	1 resultado de Top20 no Sprint em Cadetes	Outros
7	Campeonato da Europa de Jovens e Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens e Juniores	Ambos	1 resultado no Top 30 na Longa em juvenis	Outros
8	Campeonato da Europa de Jovens e Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens e Juniores	Ambos	1 resultado top 20 na Distância Longa	Outros
9	Campeonato da Europa de Jovens e Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens e Juniores	Masculino	Top 15 na estafeta masculina em Juniores	Do 9º a 16º lugar
10	Campeonato do Mundo de Juniores	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 atleta final B (média)	Outros
11	Campeonato do Mundo de Juniores	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 atleta no top 30 no sprint	Outros
12	Campeonato do Mundo de Juniores	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 atleta no top30 na distância longa	Outros
13	Campeonato da Europa de Jovens	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens	Ambos	1 resultado de top20 no sprint	Outros
14	Campeonato da Europa de Jovens	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovens	Ambos	1 atleta no top30 na Distância Longa	Outros
15	Campeonato da Europa de Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 atleta no top 30 na distância longa	Outros
16	Campeonato da Europa de Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 Estafeta no Top 15	Do 9º a 16º lugar
17	Campeonato da Europa de Juniores	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Juniores	Ambos	1 atleta no top 20 no Sprint	Outros
18	Campeonato da Europa de Precisão	Camp. Europa (fase final)	Precisão	Sénior	Misto	1 atleta no top5	Do 4º a 8º lugar
19	Campeonato da Europa de Precisão	Camp. Europa (fase final)	Precisão	Sénior	Misto	1 atleta no top20	Outros
20	Campeonato do Mundo de Precisão	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Sénior	Misto	1 atleta no top5	Do 4º a 8º lugar
21	Campeonato do Mundo de Precisão	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Sénior	Misto	1 atleta no top20	Outros
22	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top10	Do 9º a 16º lugar
23	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top20	Outros

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
24	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top 25	Outros
25	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 estafeta no top10	Do 9º a 16º lugar
26	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top5	Do 4º a 8º lugar
27	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top15	Do 9º a 16º lugar
28	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top5	Do 4º a 8º lugar
29	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top25	Outros
30	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Sénior	Ambos	1 estafeta no top 10	Do 9º a 16º lugar
31	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top 15	Do 9º a 16º lugar
32	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top 20	Outros
33	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top25	Outros
34	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovens	Ambos	1 atleta no top 15	Do 9º a 16º lugar
35	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovens	Ambos	1 atleta no top 20	Outros
36	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovens	Ambos	1 atleta no top 25	Outros
37	Campeonato do Mundo de Juniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top15	Do 9º a 16º lugar
38	Campeonato do Mundo de Juniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top 20	Outros
39	Campeonato do Mundo de Juniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Juniores	Ambos	1 atleta no top25	Outros
40	Taça do Mundo de Séniores O-BTT	Competição de Circuito Mundial	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top5	Do 4º a 8º lugar
41	Taça do Mundo de Séniores O-BTT	Competição de Circuito Mundial	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top10	Do 9º a 16º lugar
42	Taça do Mundo de Séniores O-BTT	Competição de Circuito Mundial	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top15	Do 9º a 16º lugar
43	Taça do Mundo de Séniores O-BTT	Competição de Circuito Mundial	BTT	Sénior	Ambos	1 atleta no top20	Outros

### A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

### Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio de Seleção Jovem e Júnior de O-BTT	Nacional	BTT	Jovens e Júniores	Misto	15-04-2022	17-04-2022	3	Cantanhede	Portugal	15	2	0	2	1	4
2	Estágio de Seleção Jovem, Júnior e Séniores de OBTT	Nacional	BTT	Jovens, Júniores e Séniores	Misto	09-07-2022	10-07-2022	2	Sardoal	Portugal	15	2	0	2	1	4
3	Estágio de Seleção O-Ped	Nacional	Pedester	Jovens, Júniores e Séniores	Misto	26-02-2022	01-03-2022	4	Santiago do Cacém	Portugal	20	2	0	4	1	4
4	Estágio de Seleção O-Ped	Nacional	Pedestre	Jovens e Júniores	Misto	05-03-2022	06-03-2022	2	Figueira da Foz	Portugal	20	2	0	4	1	4
5	Estágio de Seleção O-Ped	Nacional	Pedestre	Jovens e Júniores	Misto	15-04-2022	17-04-2022	3	Cantanhede	Portugal	20	2	0	4	1	4
6	Estágio de Seleção O-Ped	Nacional	Pedestre	Jovens, Júniores e Séniores	Misto	18-06-2022	19-06-2022	2	Viseu	Portugal	20	2	0	4	1	4
7	Estágio de Seleção Precisão	Internacional	Precisão	Open e Para	Misto	19-03-2022	20-03-2022	2	Berzosa	Espanha	6	2	0	0	0	0
8	Estágio de Seleção Jovem e Júnior de O-BTT	Nacional	BTT	Jovens, Júniores e Séniores	Misto	14-05-2022	15-05-2022	2	Arriado	Portugal	15	2	0	2	1	4

### Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	360,00 €	720,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 480,00 €
2	180,00 €	480,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 060,00 €
3	720,00 €	1 280,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 400,00 €
4	240,00 €	640,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 280,00 €
5	480,00 €	900,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 780,00 €
6	240,00 €	640,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 280,00 €
7	70,00 €	190,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	660,00 €
8	180,00 €	480,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 060,00 €
<b>Soma</b>	<b>2 470,00 €</b>	<b>5 330,00 €</b>	<b>3 200,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11 000,00 €</b>

### B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

### Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	MCO	Outros	Pedestre	Séniiores	Misto	04-03-2022	06-03-2022	3	Figueira da Foz	Portugal	12	2	1	2	1	4
2	EMTBOC   EJMTBOC   EYMTBOC	Camp. Europa (fase final)	BTT	Jovens, Juniores e Séniores	Misto	18-05-2022	22-05-2022	5	Ignalina	Lituânia	8	1	0	0	0	0
3	ETOC	Camp. Europa (fase final)	Precisão	Open e Para	Misto	25-05-2022	29-05-2022	5	Espoo and Lohja	Finlândia	4	1		0	0	0
4	WOC	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Senior	Misto	26-06-2022	30-06-2022	5	Kolding	Dinamarca	3	1		0	0	0
5	EYOC	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Jovem	Misto	02-07-2022	04-07-2022	6	Salgótarján	Hungria	6	1		0	0	0
6	JWOC	Camp. Mundo (fase final)	Pedestre	Junior	Misto	11-07-2022	16-07-2022	6	Aguiar da Beira	Portugal	12	2	1	1	1	2
7	JWMTBOC   WMTBOC	Camp. Mundo (fase final)	BTT	Juniores e Seniores	Misto	15-07-2022	20-07-2022	6	Dalarna	Suécia	4	1		0	0	0
8	WTOC	Camp. Mundo (fase final)	Precisão	Open e Para	Misto	19-07-2022	23-07-2022	5	Jelenia Góra	Polónia	6	1		0	0	0
9	EOC	Camp. Europa (fase final)	Pedestre	Senior	Misto	01-08-2022	07-08-2022	7	Rakvere	Estonia	3	1		0	0	0
10	JEC	Outros	Pedestre	Júnior	Misto	01-10-2022	05-10-2022	5	Wernigerode	Alemanha	6	1		0	0	0

### Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	700,00 €	1 050,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 680,00 €	3 830,00 €
2	1 980,00 €	2 025,00 €	3 150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 300,00 €	9 455,00 €
3	1 100,00 €	1 250,00 €	1 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 120,00 €	5 220,00 €
4	880,00 €	900,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €	4 030,00 €
5	1 540,00 €	1 575,00 €	2 450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 680,00 €	7 245,00 €
6	1 750,00 €	2 100,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 200,00 €	8 650,00 €
7	1 375,00 €	1 350,00 €	1 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 400,00 €	5 875,00 €
8	1 540,00 €	1 750,00 €	2 450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 680,00 €	7 420,00 €
9	880,00 €	900,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €	4 030,00 €
10	1 540,00 €	1 575,00 €	2 450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 680,00 €	7 245,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
<b>Soma</b>	13 285,00 €	14 475,00 €	17 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 440,00 €	63 000,00 €

**C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2022**

**D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.**

### Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2021	Previsto para 2022 [€]	Participação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>64 050,00 €</b>	<b>85 400,00 €</b>	<b>54 350,00 €</b>	<b>63,64%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	31 875,00 €	42 500,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	32 175,00 €	42 900,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>111 730,00 €</b>	<b>170 000,00 €</b>	<b>80 000,00 €</b>	<b>47,06%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	55 188,00 €	75 600,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	15 000,00 €	20 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5 500,00 €	7 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	23 652,00 €	32 400,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	9 000,00 €	25 000,00 €	5 500,00 €	22,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	3 390,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>78 005,00 €</b>	<b>94 000,00 €</b>	<b>65 000,00 €</b>	<b>69,15%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	11 000,00 €	11 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	55 755,00 €	63 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	11 250,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €	66,67%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>253 785,00 €</b>	<b>349 400,00 €</b>	<b>199 350,00 €</b>	<b>57,05%</b>